



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 152/2016**

Dispõe sobre a alteração dos componentes da Comissão de Avaliação do desempenho profissional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 296, de 07 de outubro de 2011 e seus anexos, e a Lei nº 2.928, de 19 de outubro de 2006, que instituiu o Programa Saúde da Família – PSF;

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação de novos avaliadores do desempenho profissional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa Estratégia de Saúde da Família;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão de Avaliação do Desempenho funcional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família que será composta pelos seguintes membros:

1. Coordenação da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser representado por:
  - Coordenador do Programa Nascer Umuarama;
  - Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde;
  - Coordenador do Programa Saúde da Mulher;
  - Coordenador do Programa Saúde na Escola;
2. Coordenação do Programa de Estratégia de Saúde da Família junto à Secretaria Municipal de Saúde;
3. Coordenador da Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Um Representante (de qualquer categoria profissional) da Unidade de Estratégia de Saúde da Família a ser avaliada, eleito pela Equipe da Unidade.
5. Um representante do Conselho Municipal de Saúde indicado pelo Presidente deste Conselho;
6. Coordenação da Divisão de Central Farmacêutica junto à Secretaria Municipal de Saúde;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



FL.02

DECRETO Nº 152/2016

7. Coordenação do setor de Imunização junto à Secretaria Municipal de Saúde;
8. Coordenação da Divisão de Vigilância Epidemiológica junto à Secretaria Municipal de Saúde;
9. Coordenação da Odontologia junto à Secretaria Municipal de Saúde;
10. Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os membros nomeados no caput deste artigo poderão indicar alguém para representá-los, mediante comunicação através de ofício para cada ato, devendo a Secretaria Municipal de Saúde ser informada da substituição com no mínimo 24 horas de antecedência.

**Art. 2º.** A Comissão ora constituída, completa a realização da avaliação, consolidação e análise dos formulários contidos no Decreto Municipal que regulamenta a avaliação do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 296/2011.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2016

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 junho 12016  
DE Nº 10.703  
UMUARAMA, 24.06.12016  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS